PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.088/79

CRIA PONTO DE TAXI NA PRAÇA "ASTOR VIANNA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado um ponto de TAXI na Praça do Santuário do Sagrado Coração de Jesus. (PRAÇA ASTOR VIANNA).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DE MAIO DE 1979.

PAULO D. BELLAVINHA
Prefeito Municipal em exercício